



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO/INFORMAÇÃO ao **CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS (COAF)**, em formato digital, conforme detalhamento abaixo, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

1. **RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DA ENTIDADE UNIÃO NACIONAL DE AUXÍLIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS (UNAS PUB) (CNPJ 08.168.653/0001-96) ENTRE JANEIRO DE 2021 E JULHO DE 2025**

JUSTIFICAÇÃO

A presente requisição é medida inadiável e de caráter mandatório para o avanço dos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, dada a posição central ocupada pela União Nacional de Auxílio aos Servidores Públicos (Unaspub) na arquitetura da fraude bilionária perpetrada contra aposentados e pensionistas do INSS. A Unaspub não é uma entidade periférica; ao contrário, figura como um dos doze alvos do pedido de bloqueio de R\$ 2,56 bilhões formalizado



pela Advocacia-Geral da União (AGU), sob a contundente acusação de pagamento de vantagem indevida a agentes públicos, uma infração gravíssima tipificada no Art. 5º, I, da Lei Anticorrupção. Essa imputação, fundamentada nas investigações da "Operação Sem Desconto", posiciona a Unaspub no epicentro de uma sofisticada rede de corrupção sistêmica, cujo objetivo era o saque sistemático de recursos dos beneficiários mais vulneráveis da Previdência Social. Ignorar a necessidade de esquadriñar as movimentações financeiras de tal entidade seria uma omissão imperdoável, que comprometeria irremediavelmente a capacidade desta CPMI de mapear a origem e o destino dos valores desviados e identificar os verdadeiros beneficiários do esquema criminoso.

O *modus operandi* da Unaspub, conforme fartamente documentado pelas apurações da Controladoria-Geral da União (CGU) e por uma avalanche de reclamações de vítimas, revela um profundo desprezo pelas normas e pela dignidade dos aposentados. A entidade promovia descontos mensais nos benefícios previdenciários sem qualquer autorização, sob o pretexto de oferecer serviços que, na prática, não possuía estrutura operacional para prestar. Essa atuação predatória foi viabilizada por uma falha catastrófica — seja por conivência ou por inépcia crônica — nos mecanismos de controle do INSS, que, segundo a CGU, aprovava acordos com entidades que, como a Unaspub, não apresentavam a documentação mínima para justificar as cobranças. Portanto, a análise financeira detalhada de suas contas não se presta apenas a confirmar a fraude contra os segurados, mas a expor a dinâmica interna da organização criminosa, demonstrando como os valores arrecadados eram distribuídos, possivelmente para financiar o pagamento de propinas a agentes públicos e para o enriquecimento ilícito de seus operadores.

Diante do exposto, o Relatório de Inteligência Financeira (RIF) do COAF é um instrumento probatório indispensável, e não meramente acessório, para o deslinde das investigações. A análise do fluxo de capitais da Unaspub permitirá a esta Comissão rastrear a capilaridade da rede criminosa, identificar as contas de destino dos recursos, verificar a existência de transações com empresas



intermediárias suspeitas, e expor os "laranjas" e os beneficiários finais deste esquema abjeto. A recusa em prover acesso a tais informações representaria uma barreira intransponível ao trabalho parlamentar e um sinal de inaceitável tolerância com a opacidade que permitiu que bilhões de reais fossem desviados do bolso dos cidadãos mais necessitados do Brasil. A obtenção deste documento é, portanto, um passo crucial para garantir que a responsabilização civil e criminal alcance todos os envolvidos, do mais baixo ao mais alto escalão.

Dessa forma, considera-se que o **RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DA ENTIDADE UNIÃO NACIONAL DE AUXÍLIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS (UNASPUB) (CNPJ 08.168.653/0001-96) ENTRE JANEIRO DE 2021 E JULHO DE 2025** tem muito a subsidiar os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

